ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0279/97

EMENTA: Autoriza a desapropriação por utilidade pública do imóvel constituído pelo lote de terreno nº 06 (seis) da quadra nº 31-A (trinta e um - letra-A) do Loteamento denominado "Extensão do Bosque da Praia" em Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar o imóvel constituído pelo lote de terreno nº 06 (seis) da Quadra nº 31-A (trinta e um - letra A) do Loteamento denominado "Extensão do Bosque da Praia" em Rio das Ostras.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 1997.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Edição 540
JORNAL Voz da Ostras
na Data 17 a 23/10/97
na Página 002
Alberto J. de La Rocque P. Meireles
Chefe de Gabinete